



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 023/2026

MATÉRIA:

SOLICITANDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS QUE PROMOVA A IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À VALORIZAÇÃO DA CULTURA NORDESTINA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO ESPECIALMENTE POR OCASIÃO DA INSTITUIÇÃO " DIA DA CULTURA NORDESTINA", A SER INCLUÍDA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

AUTORIA: VEREADOR MIGUEL DA SAÚDE

DATA DE TRAMITAÇÃO: 17/04/2026

Acompanhe as matérias e votações do Legislativo Municipal através do:

sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás - PA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR MIGUEL DA SAÚDE

INDICAÇÃO Nº 23/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA



Departamento Legislativo

PROCOLO AS: 09:58

DATA: 17/04/2026

Miguel da Saúde
Assinatura

Sr. Presidente,
Sra. Vereadora
Senhores Vereadores.

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, indicar a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás que, por meio dos órgãos competentes, promova a implementação e execução de ações voltadas à valorização da cultura nordestina no âmbito do município, especialmente por ocasião **DA INSTITUIÇÃO DO "DIA DA CULTURA NORDESTINA"**, a ser incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade reforçar a importância da valorização cultural e social da cultura nordestina no município de Canaã dos Carajás, reconhecendo sua significativa contribuição para a formação histórica, social, econômica e cultural da cidade.

Trata-se portanto, da inclusão da celebração no calendário oficial municipal, a comemoração poderá ocorrer no primeiro dia do Festival "Canaã Cidade Junina", momento oportuno para destacar as tradições, manifestações culturais, artísticas, musicais, gastronômicas e folclóricas típicas da cultura nordestina.

Canaã dos Carajás é uma cidade construída pela diversidade cultural e pela força de pessoas vindas de várias regiões do país, com destaque especial para os nordestinos, que contribuíram significativamente para o crescimento e desenvolvimento do município.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR MIGUEL DA SAÚDE

Dessa forma, a instituição do Dia da Cultura Nordestina representa não apenas uma homenagem, mas também o fortalecimento da identidade multicultural local, promovendo respeito, inclusão social e valorização da diversidade cultural.

Além disso, o Poder Executivo poderá incentivar ações como:

- realização de apresentações culturais e musicais;
- feiras gastronômicas temáticas;
- exposições artísticas e folclóricas;
- atividades educativas nas escolas municipais;
- parcerias com associações culturais e comunitárias.

Diante do exposto, solicitamos a atenção do Poder Executivo para a adoção das providências necessárias ao atendimento da presente indicação.

Canaã dos Carajás, 23 de abril de 2026.

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA
Miguel Bento Pereira Neto
Vereador - MDE
Legislativa 2025/2028

MIGUEL DA SAÚDE
VEREADOR



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR MIGUEL DA SAÚDE

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR MIGUEL DA SAÚDE

ANTEPROJETO DE LEI N° ___/2026

Institui o “Dia da Cultura Nordestina” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, aprova, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, o Dia da Cultura Nordestina, a ser incluído no Calendário Oficial de Comemorações e Eventos do Município.

Art. 2º O Dia da Cultura Nordestina será celebrado anualmente no primeiro dia do Festival “Canaã Cidade Junina”, integrando oficialmente a programação do referido evento.

Art. 3º A comemoração do Dia da Cultura Nordestina terá como objetivos:

I – valorizar e enaltecer a cultura nordestina em suas diversas manifestações artísticas, musicais, gastronômicas, religiosas e folclóricas;

II – reconhecer a importância histórica, social, cultural e econômica dos cidadãos nordestinos que residem e contribuem para o desenvolvimento do Município de Canaã dos Carajás;

III – promover a integração cultural, o respeito à diversidade e o fortalecimento da identidade multicultural do município;

IV – incentivar ações educativas e culturais voltadas ao conhecimento das tradições nordestinas junto à população e à comunidade escolar.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, apoiar e incentivar ações culturais, educativas e comemorativas alusivas ao Dia da Cultura Nordestina, respeitada a disponibilidade orçamentária.



Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Handwritten text in the upper right section of the page.

Handwritten section header or title.

Handwritten text block in the middle left section.

Handwritten text block in the middle right section.

Handwritten text block in the lower middle section.

Handwritten text block in the lower middle section.

Handwritten text block in the lower middle section.

Handwritten text block in the lower middle section.

Handwritten text block in the lower middle section.

Handwritten text block in the lower middle section.

Handwritten text block in the lower middle section.

Handwritten text at the bottom of the page.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR MIGUEL DA SAÚDE

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás, 23 de abril de 2026.

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA
Miguel Bento Pereira Neto
Vereador - MDE
Legislatura: 2025/2028

MIGUEL DA SAÚDE
VEREADOR



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

TO: [Name] [Address] [City] [State] [Zip]

FROM: [Name] [Address] [City] [State] [Zip]

RE: [Subject]

DATE: [Date]

RECEIVED
[Name]
[Address]
[City] [State] [Zip]



JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei tem por finalidade instituir o Dia da Cultura Nordestina no Calendário Oficial do Município de Canaã dos Carajás, a ser celebrado no primeiro dia do Festival Canaã Cidade Junina, como forma de reconhecimento e valorização da expressiva contribuição da cultura nordestina para a formação social, cultural e econômica do município.

Canaã dos Carajás é uma cidade marcada pela diversidade cultural, construída a partir da força de homens e mulheres vindos de várias regiões do país, com destaque para os nordestinos, que aqui fixaram residência, constituíram famílias, movimentaram a economia e ajudaram diretamente na construção da história local.

A escolha do primeiro dia do Festival Canaã Cidade Junina para a celebração é simbólica e coerente, uma vez que as festas juninas possuem forte influência da cultura nordestina, representando tradições populares profundamente enraizadas no patrimônio cultural brasileiro.

A instituição desta data não apenas homenageia a cultura nordestina presente no município, mas também fortalece a identidade cultural de Canaã dos Carajás, promovendo respeito, inclusão social e valorização da diversidade cultural.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta importante proposição.

Canaã dos Carajás, 23 de abril de 2026.

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA
Miguel Bento Pereira Neto
Vereador - MDB
Legislatura: 2025/2028

MIGUEL DA SAÚDE
VEREADOR

